

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 37/2026 (UASG 370003) — PE 90004/2026

Processo nº 00190.111241/2024-79

À **Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação (CGLCD) — Controladoria-Geral da União (CGU)**

A/C: Sr. Pregoeiro / Coordenador de Licitações

Via: colic@cgu.gov.br

Referência: Pedido de esclarecimento ao Edital nº 37/2026 e seus anexos (Anexo I — Termo de Referência 89/2025 v.05 e Sub Anexo I — Especificações Técnicas).

Prezados Senhores,

A empresa interessada em participar do certame em epígrafe, com fundamento no item 15 do Edital e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, vem, tempestivamente, solicitar esclarecimentos quanto às especificações técnicas da solução de backup do Microsoft 365 (itens 4 a 6 do grupo único), conforme exposto a seguir.

1. Contextualização

O Sub Anexo I — Especificações Técnicas, no item 5.2 (Arquitetura da Solução de backup/recovery para Microsoft 365), estabelece, entre outros, os seguintes requisitos:

5.2.1 — *“O FABRICANTE será responsável pelo pleno funcionamento da Infraestrutura Tecnológica onde se encontrará hospedada a solução (...)”;*

5.2.2 — *“A solução deverá ser oferecida no modelo SaaS (Software como Serviço), não necessitando de nenhuma infraestrutura local ou IaaS (Infraestrutura como Serviço) para seu pleno funcionamento”;*

5.3.3 — *“Suportar Single-Tenant Architecture para salvaguarda dos dados de backup da Contratante”.*

Há, no mercado, soluções de backup de Microsoft 365 ofertadas em diferentes modelos: (i) SaaS gerido diretamente pelo fabricante do software de backup, com infraestrutura sob sua responsabilidade; e (ii) backup como serviço (BaaS) prestado por parceiro/provedor de serviços do fabricante, hospedado em datacenter do próprio licitante ou de terceiro contratado, frequentemente certificado segundo padrões de mercado (por exemplo, datacenter classificado como Tier III pelo Uptime Institute), atendendo aos mesmos níveis de segurança, disponibilidade, criptografia e isolamento de dados exigidos no edital.

2. Questões

Questão 1. Considerando o requisito 5.2.1, a expressão “o FABRICANTE será responsável pelo pleno funcionamento da Infraestrutura Tecnológica” deve ser interpretada de forma restritiva, exigindo que a hospedagem do serviço seja necessariamente operada pelo fabricante do software de backup? Ou será admitida a oferta em que a hospedagem do serviço SaaS seja prestada por parceiro/provedor de serviços autorizado do fabricante, em datacenter próprio ou de terceiro, desde que comprovadamente atendidos todos os requisitos de segurança, disponibilidade, criptografia, isolamento e continuidade previstos nos itens 5.2 a 5.6 do Sub Anexo I?

Questão 2. Quanto ao requisito 5.2.2 (modelo SaaS, sem necessidade de infraestrutura local ou IaaS por parte da CONTRATANTE), entende-se que a vedação a “infraestrutura local ou IaaS” dirige-se exclusivamente ao ambiente da CONTRATANTE (CGU), não impedindo que a solução seja entregue como serviço (SaaS/BaaS) hospedado em infraestrutura do licitante ou de terceiro por ele contratado, transparente à CONTRATANTE. Está correto o entendimento?

Questão 3. Em relação ao requisito 5.2.5 (SLA tipo 3 — 99,9% de disponibilidade) e ao requisito 5.2.6 (comprovação documental de segurança física e lógica dos datacenters): a comprovação por meio de certificação de datacenter classificado como Tier III pelo Uptime Institute (disponibilidade de projeto de 99,982%), acompanhada de certificações de segurança da informação (por exemplo, ISO/IEC 27001 e/ou relatório SOC 2 Tipo II), será aceita como meio idôneo de comprovação dos requisitos 5.2.5 e 5.2.6?

Questão 4. Quanto ao requisito 5.3.3 (Single-Tenant Architecture): o atendimento poderá ser comprovado por meio de arquitetura que assegure o isolamento lógico dedicado dos dados de backup da CONTRATANTE (tenant dedicado, com chaves de criptografia, controle de acesso e repositório segregados), independentemente de a infraestrutura física ser compartilhada com outros clientes do provedor? Em caso negativo, qual o nível de isolamento (lógico e/ou físico) considerado necessário e suficiente para o atendimento do requisito?


Questão 5. Por fim, considerando a exigência do Sub Anexo I (cláusula D) de que a solução ofertada para os itens 1 a 6 pertença ao mesmo fabricante de software, confirma-se que o atendimento desse requisito se dá pela identidade do fabricante do software de backup (itens on-premises e Microsoft 365), ainda que a hospedagem do serviço SaaS de Microsoft 365 seja operacionalizada por parceiro/provedor de serviços autorizado desse mesmo fabricante?

3. Da tempestividade e do encaminhamento

Requer-se que os esclarecimentos sejam prestados antes da data de abertura da sessão pública (08/06/2026), nos termos do item 15.2 do Edital, e que, caso as respostas impliquem alteração das especificações ou afetem a formulação das propostas, seja providenciada a republicação do edital com a reabertura do prazo legal, na forma do item 15.6 e da Lei nº 14.133/2021.

Observação sobre o prazo: o item 15.1 do Edital fixa o protocolo de pedidos até 3 (três) dias úteis antes da abertura. Considerando o feriado de Corpus Christi (04/06/2026), recomenda-se o protocolo com a antecedência necessária para preservar a tempestividade.

Termos em que pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
 **EMMANUEL DE BORBA**
Data: 01/06/2026 09:48:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VETIC Tecnologia da Informação

Emmanuel de Borba / 26.339.130/0001-47 / comercial@vetic.com.br
Joinville/SC, 01 de Junho de 2026.